## DECRETO LEGISLATIVO nº. 003/2010

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CLOVIS ROBERTO ROMAN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Legislativa nº 004/2006, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º -** Fica autorizado o pagamento de despesas de diárias ao Presidente, aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal quando houver deslocamento para atender serviços, participar de cursos, congressos, seminários e outras atividades vinculadas aos interesses da Câmara, conforme segue:

I No Estado do RS	R\$ 160,00
II - Nos demais Estados do País	R\$ 350,00
III - Fora do País	R\$ 500,00

- **Art. 2º -** As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com pousada e alimentação.
- **Art. 3º -** A diária de viagem padrão corresponde ao deslocamento para fora do Município, com pernoite e alimentação.
- § 1°. Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite, será pago o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da diária.
- **Art. 4º** As diárias recebidas deverão ser comprovadas através de apresentação de Relatório das Atividades Desenvolvidas no período de deslocamento.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial revoga-se o Decreto Legislativo nº. 005/2002.

Art. 7º. - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis - RS, em 15 de dezembro de 2010.

CLOVIS ROBERTO ROMAN PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

ALTEMIR CHEMIN
1° Secretário